



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

---



## **Recomendações para prevenção à transmissão do SARS-CoV-2 na retomada gradual e segura das atividades acadêmicas da EMC-UFG**

Responsável:  
Comissão de Planejamento do Retorno Presencial da EMC  
(art. 4º da Resolução CONSUNI 90/2021)

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	3
2. O Coronavírus e formas de transmissão .....	4
3. Infraestrutura e organização dos espaços .....	5
4. Acolhimento e conduta em casos suspeitos, confirmados e de contatos com Covid-19 .....	6
4.1 Conduta em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19.....	6
4.2 Monitoramento de casos de Covid-19.....	7
4.2.1 Critérios e procedimentos associados à identificação de surtos .....	7
5. Medidas de biossegurança .....	8
6. Das responsabilidades .....	10
7. Disposições finais .....	11
8. Referências .....	12
ANEXOS .....	13

## 1. Introdução

O presente documento é uma contribuição da Comissão de Planejamento do Retorno Presencial (CIRP) das atividades acadêmicas no contexto da pandemia de Covid-19. A equipe desenvolveu seu trabalho visando um ambiente de atenção, cuidado, segurança e proteção de servidores, discentes e demais frequentadores dos espaços da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC).

Para tanto, demanda o engajamento de toda a comunidade acadêmica no cumprimento das normas, medidas de prevenção e proteção contra a infecção pelo SARS-CoV-2. Além disso, não exime o papel institucional da UFG na eliminação da propagação da doença entre a comunidade interna e externa, destinatária de sua responsabilidade legal e social. Trata-se, portanto, de um esforço solidário e colaborativo em torno da preservação da integridade física e emocional de todos.

Por fim, propomos um diálogo aberto e permanente, no sentido de mitigarmos os problemas decorrentes da crise pandêmica mundial, para prosseguirmos com excelência em nossas ações administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

## 2. O Coronavírus e as formas de transmissão

A Covid-19 é uma doença ocasionada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e tem sido considerada um caso de pandemia que representa um dos maiores desafios sanitários do século XXI. A via de transmissão mais frequente do Coronavírus é a respiratória, a partir de uma pessoa infectada que esteja excretando o vírus (mesmo que de forma assintomática) para outra susceptível.

As secreções respiratórias como a saliva e os aerossóis emitidos pela pessoa ao falar, tossir e espirrar são os principais veículos de transmissão. O processo replicativo ocorre logo após o vírus adentrar ao organismo de uma pessoa, sendo que o material genético do mesmo (RNA) pode ser detectado na saliva, bem como nas secreções da nasofaringe, de 2 a 14 dias antes que os sintomas e o dano pulmonar apareçam, o que resulta na presença de infectados sem sintomas.

O contágio também pode ocorrer pelo contato físico entre pessoas e objetos ou superfícies contaminadas com o vírus, como celulares, computadores, teclados, mesas, maçanetas de portas, corrimão, estrutura de elevadores, equipamentos, ou quaisquer outros objetos e superfícies. Evidências científicas indicam que as novas variantes se espalham mais rapidamente, porém, ainda são necessários mais estudos para entender a disseminação em cada país, as diferenças clínicas, o potencial de reinfecção e como podem afetar o tratamento de pacientes, a eficácia das vacinas e o diagnóstico.

O cenário da pandemia é dinâmico, de modo que recomenda-se o distanciamento social, mesmo após a imunização da comunidade acadêmica com as vacinas. Dessa maneira, a CIRP buscou respaldo em documentos oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS), do Ministério da Educação e Cultura (MEC), e da UFG para nortear a construção do presente documento. Todas as orientações aqui contidas poderão sofrer alterações, caso haja modificações na situação epidemiológica e recomendações das autoridades competentes.

O retorno às atividades acadêmicas presenciais de forma segura traduz, portanto, um grande desafio para a comunidade universitária que, para além de zelar pela qualidade e isonomia dos serviços, deverá se mobilizar em torno da prevenção, redução e eliminação dos riscos de contaminação pelo vírus.

### 3. Infraestrutura e a organização dos espaços

A EMC é uma unidade multicamp composta de vasta infraestrutura assim distribuída:

- ❖ *Campus Colemar Natal e Silva* com, aproximadamente, 14.000 metros quadrados. O espaço conta com dois prédios de salas de aulas, um prédio administrativo, laboratórios especializados de ensino e pesquisa, um auditório, gabinetes de professores e técnicos administrativos, ambiente de permanência para alunos, sala de estudos e um galpão. Esta estrutura física comporta as atividades dos cursos de graduação e pós-graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação e espaços compartilhados com a Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA-UFG);
- ❖ *Campus Samambaia*: prédio do curso de graduação e pós-graduação da Engenharia Mecânica com 2.000 metros quadrados, sendo dois andares e o térreo. O espaço conta com quatro salas de aulas, um laboratório de informática, um auditório, dez laboratórios especializados de ensino e pesquisa, ambientes de permanência e criação para alunos de graduação e pós-graduação, além de gabinetes de professores e técnicos administrativos.

Para o retorno às atividades presenciais, a avaliação do espaço físico da EMC será realizada pelos respectivos servidores e discentes responsáveis por seu uso, com apoio de colaboradores da CIRP, em observância a quatro critérios principais: teto de ocupação; higienização das superfícies; possibilidade de abertura de portas e janelas; e dependência de ar condicionado.

Recomenda-se que o teto de ocupação respeite, sob qualquer hipótese, o distanciamento mínimo entre indivíduos de 1m (um metro). Para o objeto do presente, o teto de ocupação é calculado da seguinte forma:

$$\text{Quantidade máxima de pessoas no ambiente}^1 = \text{Área total da sala (m}^2\text{)} / 2,25 \text{ m}^2$$

O uso de espaços da EMC será permitido a alunos que estejam assistindo aulas remotas. Além das salas de aulas, estarão disponíveis as salas de estudos, de monitoria e informática. O uso depende de reserva em sistema específico, e, em qualquer caso, deverá atender às recomendações de limite de ocupação que ficarão afixadas nas entradas de cada um dos espaços. Os Laboratórios ficarão sob a gestão dos respectivos coordenadores.

Consoante ao Protocolo de Biossegurança da UFG (versão 5), **todos** os ambientes **devem** adotar as seguintes medidas:

- a) o limite de pessoas nos espaços deve obedecer ao distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre os indivíduos;
- b) a utilização preferencial de ventilação natural ou, quando não for possível, circulação forçada de ar;
- c) a afixação do número máximo de ocupantes por espaço (contando discentes e servidores);
- d) a afixação das medidas de segurança e da divulgação de fluxos para monitoramento de casos e indivíduos;
- e) a afixação dos procedimentos de higienização de superfícies, materiais e equipamentos, bem como dos responsáveis pela sua execução;
- f) a disponibilização de álcool 70% em borrafadores para higienização das mãos dos estudantes, servidores e superfícies; e
- g) não promover aglomerações.

<sup>1</sup>([https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/64/o/Protocolo\\_Geral\\_de\\_Biosseguran%C3%A7a\\_UFG\\_vers%C3%A3o\\_1.5\\_de\\_\\_14\\_de\\_out\\_2021.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/64/o/Protocolo_Geral_de_Biosseguran%C3%A7a_UFG_vers%C3%A3o_1.5_de__14_de_out_2021.pdf) – pág. 33).

#### 4. Acolhimento e conduta em casos suspeitos, confirmados e de contatos com Covid-19

##### 4.1 Conduta em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19

Podem ser sintomas de infecção por Covid-19:

- i. Febre (temperatura > 37,8 °C) ou calafrios;
- ii. Dor de garganta;
- iii. Dor de cabeça;
- iv. Coriza;
- v. Tosse seca;
- vi. Fadiga;
- vii. Perda ou diminuição de paladar ou de olfato;
- viii. Dor muscular;
- ix. Náusea ou vômito;
- x. Falta de ar ou dificuldade de respirar;
- xi. Congestão nasal; e
- xii. Diarreia.

Em caso de pessoas com alguns dos sintomas supracitados leves/moderados ou que tiveram contato com infectados devem ser tomadas as seguintes medidas:

- a) afastar-se imediatamente de suas atividades na modalidade presencial;
- b) realizar suas atividades de forma remota, se presentes as condições, até a confirmação/exclusão da suspeita, independente do vínculo;
- c) notificar a chefia imediata via e-mail institucional, por meio do preenchimento de autodeclaração de saúde; se estudante de graduação ou pós-graduação, preencher o formulário disponível no SIGAA (se for o caso, informar o(a) orientador(a)); se trabalhador(a) terceirizado(a), informar à chefia imediata; e
- d) buscar o serviço de saúde, entre o terceiro e o sétimo dia de sintomas, para realização de teste de antígenos SARS-CoV-2 (teste rápido ou RT-PCR).

Em caso de confirmação:

- a) se servidor, informar via e-mail a chefia imediata ou em formulário próprio, os locais em que esteve na UFG e pessoas com quem teve contato até 2 dias antes do início dos sintomas e enviar o atestado pelo aplicativo SouGov.br;
- b) se estudante de graduação, preencher o formulário disponível no SIGAA; se estudante de pós-graduação, preencher o formulário disponível no SIGAA e informar o(a) orientador(a); se trabalhador(a) terceirizado(a), informar à chefia imediata; e
- c) retornar às atividades após melhora clínica e alta médica.

Durante o período de isolamento, a chefia imediata, coordenadores de curso e orientadores **poderão** providenciar a substituição das atividades presenciais por atividades remotas, sem prejuízo pedagógico, acadêmico ou administrativo, desde que observada a razoabilidade.

Na hipótese de recomendação médica de afastamento por atestado, se dará a dispensa de todas as atividades laborais ou acadêmicas. Nesse caso, discentes poderão demandar a realização de segunda chamada de avaliação (quando houver).

#### 4.2 Monitoramento de casos de Covid-19

O monitoramento de casos confirmados ou suspeitos de Covid-19 será realizado pela CIRP com apoio dos Centros Acadêmicos no sentido de:

- a) acolher e orientar os indivíduos com suspeita de Covid-19, alertando para o afastamento das atividades presenciais e da necessidade de procurar um serviço de saúde da rede pública ou suplementar, para a realização de teste de antígenos SARS-CoV-2 (teste rápido ou RT-PCR) entre o terceiro e o sétimo dias de sintomas;
- b) recomendar, aos responsáveis pelos espaços, a higienização imediata dos ambientes aos quais a pessoa com suspeita de Covid-19 tenha tido contato, sempre que tiver acesso a esta informação;
- c) manter registro das informações as quais tiverem conhecimento acerca dos casos de Covid-19 na EMC;
- d) verificar o risco de transmissão na EMC, em virtude de indivíduos com sintomas e/ou de casos confirmados, até dois dias antes do surgimento dos sintomas, para também serem notificados, isolados e testados, se for o caso;
- e) atentar para a possibilidade de ocorrência de surtos de Covid-19, recomendando a suspensão de atividades presenciais aos responsáveis, quando couber; e
- f) manter registro de frequência diária de servidores, alunos e terceirizados, para facilitar a busca ativa de casos, bem como as ações de acolhimento, monitoramento e avaliação.

##### 4.2.1 Critérios e procedimentos associados à identificação de surtos

- i. Registro de até dois casos confirmados isolados de estudantes, docentes, TAEs e terceirizados(as) sem indícios de transmissão dentro da EMC, caracteriza nível de atenção;
- ii. Registro de dois casos confirmados ou mais em estudantes ou docentes da mesma turma, ou em docentes, TAEs e terceirizados(as) que compartilharam o mesmo ambiente em um intervalo de 72 horas, recomenda-se a suspensão das atividades presenciais da turma; e
- iii. Registro de cinco casos relacionados no mesmo prédio em um período de 72 horas, recomenda-se a suspensão de todas as atividades presenciais do prédio.

Casos isolados são aqueles detectados mas que os indivíduos não tiveram contato entre si, e não frequentaram os mesmos ambientes da EMC. Casos relacionados são aqueles em que os indivíduos tiveram contato entre si, e que frequentam os mesmos ambientes da Escola.

## 5. Medidas de biossegurança

É responsabilidade compartilhada de servidores, estudantes e terceirizados as seguintes medidas:

❖ Medidas para as entradas e saídas dos prédios:

- a) recomendar a vacinação contra COVID-19 e buscar a efetiva imunização por meio do Programa Nacional para esse fim;
- b) orientar que as pessoas adentrem na Escola somente após a colocação correta da máscara, cobrindo totalmente o nariz, a boca;
- c) orientar que sejam evitados os cumprimentos e saudações que favoreçam contato físico;
- d) solicitar e utilizar os meios disponíveis para que as mãos sejam limpas, prioritariamente, com água e sabão, e, não sendo possível, com álcool 70% antes de adentrar aos prédios; e
- e) observar e seguir os fluxos de sinalização para entrada, permanência, circulação e saída, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório e a capacidade dos espaços, para evitar aglomerações.

❖ Medidas para a área interna dos prédios:

- a) seguir as orientações de distanciamento social, uso correto de máscara, higienização das mãos e demais medidas de biossegurança descritas neste documento e/ou fixadas nos ambientes;
- b) aconselhar que cada membro da comunidade tenha consigo máscaras limpas sobressalentes e sacos plásticos para acondicionar as máscaras sujas, além de álcool 70% para higienização constante das mãos, óculos de proteção, sempre que necessário, e uma garrafa d'água para uso individual;
- c) afixar cartazes, disponibilizar folhetos ilustrativos e/ou materiais audiovisuais contendo orientações sobre biossegurança;
- d) solicitar e assegurar que os banheiros sejam constantemente limpos, de acordo com as normas de segurança contra a Covid-19 estabelecidas pela empresa terceirizada responsável;
- e) na impossibilidade de adaptação, providenciar a interdição do uso de bebedouros com funcionamento que implique em contato próximo da boca ou das mãos (jato inclinado);
- f) antes de utilizar os bebedouros permitidos para abastecer sua própria garrafa d'água, higienizar as mãos, prioritariamente, com água e sabão, e, não sendo possível, com álcool 70%;
- g) elevadores deverão ser utilizados, preferencialmente, por portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida e, em qualquer caso, de forma individualizada;
- h) evitar a permanência em escadas, corredores e hall de entrada dos prédios;
- i) evitar o compartilhamento de objetos pessoais (canetas, lápis, calculadoras, celulares, computadores, entre outros);
- j) realizar, preferencialmente, reuniões na modalidade remota, mesmo que os interessados estejam no ambiente institucional, evitando contato pessoal e sempre que o número de participantes exceder o limite de ocupação para o espaço utilizado para esse fim; e
- k) recomenda-se que os responsáveis por ambientes de uso compartilhado mantenham planilha de agendamento pública e acessível.

❖ Medidas para utilização dos espaços de aulas ou atividades práticas:

- a) além das medidas previstas no item anterior, manter os espaços ventilados, preferencialmente, com portas e janelas abertas;
- b) reservar alguns minutos da primeira aula com cada turma, para treinamento destinado aos alunos quanto aos procedimentos de biossegurança do laboratório, bem como aqueles relacionados à prevenção da Covid-19;
- c) destinar tempo suficiente, no início e ao final de cada aula, para que o aluno realize, sob supervisão docente, a desinfecção do respectivo material utilizado, banquetas e bancadas; e
- d) atentar para os cuidados com a higienização de EPIs e EPCs quando da paramentação e desparamentação destes, sobretudo, em se tratando de equipamentos disponíveis nos laboratórios.

Na hipótese de realização de atividades presenciais em espaços cujas superfícies não possam ser higienizadas constantemente e/ou não permitam ventilação natural, recomenda-se o uso obrigatório de máscaras KN95/N95/PFF2, considerando que a principal via de transmissão de Covid-19 se dá pelo ar.

Estudantes que não tiverem condições financeiras de adquirir as máscaras recomendadas para as atividades acadêmicas presenciais, poderão demandar à Coordenação de Assuntos Estudantis da Unidade para os devidos encaminhamentos ([secretaria.emc@ufg.br](mailto:secretaria.emc@ufg.br)). Servidores poderão recorrer à Direção da Unidade que, sob orientação da CISSP, poderá demandar à DASS-PROPESSOAS a aquisição de EPI para uso pessoal em atividades acadêmicas.

Computadores, componentes, equipamentos e materiais, não devem ser retirados do local previamente estabelecido pelos responsáveis do laboratório, sem a devida higienização e procedimentos administrativos pertinentes.

## 6. Das responsabilidades

É responsabilidade de cada servidor(a) e estudante ler e seguir as orientações constantes neste documento e demais documentos norteadores, bem como reforçar e promover a adesão das medidas definidas nestes, contribuindo para prevenção contra a Covid-19 e a promoção do bem-estar de todos.

Caberá aos Centros Acadêmicos e demais agremiações estudantis, em parceria com as secretarias de graduação e pós-graduação, propor e realizar ações de sensibilização, conscientização e acolhimento destinadas à comunidade universitária, para a retomada das atividades presenciais e/ou híbridas.

A sinalização visual de cada ambiente caberá aos responsáveis pela gestão do seu uso. A gestão da Unidade fará a seleção dos materiais de sinalização visual (medidas de biossegurança, fluxos, etc.) produzidos pela SECOM/UFG.

Caberá à Direção da EMC com apoio da Coordenação Administrativa, providenciar junto aos órgãos competentes o devido abastecimentos de materiais de higienização indispensáveis.

A equipe de comunicação da EMC promoverá a divulgação estratégica para orientação de usuários. Além dos modelos disponíveis em <https://retomada.ufg.br/>, outros poderão ser elaborados por servidores, discentes e terceirizados para atender especificidades da Unidade Acadêmica, devendo guardar alinhamento com orientações das autoridades sanitárias e pela gestão superior.

O descumprimento de qualquer das medidas indicadas neste documento e/ou da sinalização nos espaços da EMC, poderá implicar no impedimento do indivíduo de permanecer nas instalações desta Unidade Acadêmica.

## 7. Disposições Finais

Recomenda-se o uso do aplicativo Minha UFG para registro, junto à SDH-UFG, de resistência injustificada no atendimento das medidas presentes neste protocolo.

Dúvidas relativas à pós-graduação devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [prpg@ufg.br](mailto:prpg@ufg.br)

## 8. Referências

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 90, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a retomada segura e gradual das atividades escolares e acadêmicas presenciais da UFG;

RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 1557R (Reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções - CEPEC Nº 1612, de 30 de novembro de 2018, Nº 1661, de 29 de novembro de 2019, CONSUNI Nº 33/2020, de 14 de agosto de 2020, e CONSUNI/UFG Nº 89, de 1º de outubro de 2021);

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021, que franqueia regras do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – RCGG;

Protocolo de Biossegurança SIASS – Diretrizes e Orientações para o Retorno às Atividades Presenciais;

Plano de retomada Segura e Gradual das Atividades Acadêmicas Presenciais ICB/UFG;

Recomendações do Grupo de Trabalho de Saúde da UFG, instituído pela Portaria n. 2696 de 24 de agosto de 2021, para o retorno gradual das atividades nas Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, CEPAE e Órgãos da UFG;

Folha informativa sobre COVID-19 – Organização Pan-Americana da Saúde <https://www.paho.org/pt/covid19>

## **ANEXOS**

**ANEXO I - Calendário Acadêmico 2021-2**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO**



Seg/06-Dezembro Início do semestre letivo 2021/2	Ter/07-Dezembro	Qua/08-Dezembro	Qui/09-Dezembro	Sex/10-Dezembro
Seg/13-Dezembro	Ter/14-Dezembro	Qua/15-Dezembro	Qui/16-Dezembro	Sex/17-Dezembro
Seg/20-Dezembro	Ter/21-Dezembro	Qua/22-Dezembro	Qui/23-Dezembro	Sex/24-Dezembro a Sex/14-Janeiro Recesso acadêmico
Seg/17-Janeiro	Ter/18-Janeiro	Qua/19-Janeiro	Qui/20-Janeiro	Sex/21-Janeiro
Seg/24-Janeiro	Ter/25-Janeiro	Qua/26-Janeiro	Qui/27-Janeiro	Sex/28-Janeiro
Seg/31-Janeiro	Ter/01-Fevereiro	Qua/02-Fevereiro	Qui/03-Fevereiro	Sex/04-Fevereiro
Seg/07-Fevereiro	Ter/08-Fevereiro	Qua/09-Fevereiro	Qui/10-Fevereiro	Sex/11-Fevereiro
Seg/14-Fevereiro	Ter/15-Fevereiro	Qua/16-Fevereiro	Qui/17-Fevereiro	Sex/18-Fevereiro
Seg/21-Fevereiro	Ter/22-Fevereiro	Qua/23-Fevereiro	Qui/24-Fevereiro	Sex/25-Fevereiro
Seg/28-Fevereiro Carnaval	Ter/01-Março Carnaval	Qua/02-Março	Qui/03-Março	Sex/04-Março



Seg/07-Março	Ter/08-Março	Qua/09-Março	Qui/10-Março	Sex/11-Março
Seg/14-Março	Ter/15-Março	Qua/16-Março	Qui/17-Março	Sex/18-Março
Seg/21-Março	Ter/22-Março	Qua/23-Março	Qui/24-Março	Sex/25-Março
Seg/28-Março	Ter/29-Março	Qua/30-Março	Qui/31-Março	Sex/01-Abril
Seg/04-Abril	Ter/05-Abril	Qua/06-Abril	Qui/07-Abril	Sex/08-Abril
Seg/11-Abril	Ter/12-Abril	Qua/13-Abril	Qui/14-Abril Término do semestre letivo 2021/02	Sex/15-Abril
Seg/18-Abril	Ter/19-Abril	Qua/20-Abril	Qui/21-Abril	Sex/22-Abril
Seg/25-Abril	Ter/26-Abril	Qua/27-Abril	Qui/28-Abril	Sex/29-Abril
Seg/02-Maio	Ter/03-Maio	Qua/04-Maio	Qui/05-Maio	Sex/06-Maio
Seg/09-Maio	Ter/10-Maio	Qua/11-Maio	Qui/12-Maio	Sex/13-Maio

#### **ANEXO II - Autodeclaração de saúde**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Plano de Retorno Presencial das atividades que devo permanecer em isolamento domiciliar em razão de apresentar:

- ( ) sinais ou sintomas gripais  
( ) teste positivo para Covid-19  
( ) contato com indivíduo positivo ou suspeito para Covid-19 com data de início em \_\_\_\_\_.  
Estou ciente que devo procurar atendimento médico de acordo com os critérios estabelecidos pelo ministério da saúde.

Declaro ainda que estou ciente que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - Fluxograma para conduta em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19**



**Fluxo para conduta em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19**

